Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Concede o Selo e o Diploma Contribuinte Cidadão e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinta

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do Decreto Legislativo n. 246/2003, alterado pelo Decreto Legislativo n. 333/2008, fica concedido o Selo e o Diploma Contribuinte Cidadão às pessoas jurídicas e físicas, respectivamente, indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro, conforme ofício n. 092/11, de 27 de outubro de 2011, por preencherem os requisitos da Lei n. 3.305/2003.

Art. 2º O selo e o diploma mencionados no artigo anterior serão entregues em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2011.

Carlos Renato Serotine PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho Sebastiana M. R. Tavares de Camargo 1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"